

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Doenças e Agravos
Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº18 – SES/GEVS em 14 de novembro de 2022

Assunto: Alerta acerca do aumento do número de casos de covid-19 e divulga orientações para prevenção e controle da COVID-19 no âmbito da vigilância epidemiológica.

A área técnica de Vigilância das Síndromes Gripais, do Núcleo de Doenças Transmissíveis, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, tendo em vista a circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1*, BA.5.3.1, tem as seguintes considerações:

1. Cenário epidemiológico:

O total de casos de Covid-19 no estado da Paraíba até 13 de novembro de 2022 é de 655.880, sendo 187.537 (28,59%) no ano de 2022 (Tabela 1).

Tabela 1. Sumário de covid-19 no estado da Paraíba, 2020 - 2022.

	2020	2021	2022	Total
Casos	191.970	276.373	187.537	655.880
Óbitos	3.741	5.862	804	10.407
Letalidade	1,95	2,12	0,43	1,59
Mortalidade	92,62	144,39	19,80	256,3

Fonte: e-SUS Notifica e Sivep Gripe. Dados sujeitos a alterações.

Quando analisamos a classificação dos casos confirmados até o dia 13 de novembro de 2022, temos 625.176 casos leves (95,3%) e 30.704 casos graves (4,7%). Entre os dias 07 e 13 de novembro foram 1.243 casos a mais, destes apenas 34 como casos graves (2,7%), demais foram todos casos leves.

Tabela 2. Casos confirmados de covid-19 e variação por mês no ano de 2022. Paraíba, 2022.

Meses	e-SUS Notifica		Sivep Gripe		Total		Variação total
	N	%	N	%	N	%	
jan	96420	52,13	991	38,46	97411	51,94	
fev	35478	19,18	614	23,83	36092	19,25	-62,95
mar	2246	1,21	50	1,94	2296	1,22	-93,64
abr	1156	0,63	38	1,47	1194	0,64	-48,00
mai	3739	2,02	72	2,79	3811	2,03	219,18
jun	27396	14,81	402	15,60	27798	14,82	629,41
jul	14733	7,97	313	12,15	15046	8,02	-45,87
ago	1755	0,95	47	1,82	1802	0,96	-88,02
set	494	0,27	8	0,31	502	0,27	-72,14
out	464	0,25	13	0,50	477	0,25	-4,98
nov	1079	0,58	29	1,13	1108	0,59	132,29
Total	184960	100	2577	100	187537	100	

Fonte: e-SUS Notifica e Sivep Gripe. Dados sujeitos a alterações.

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

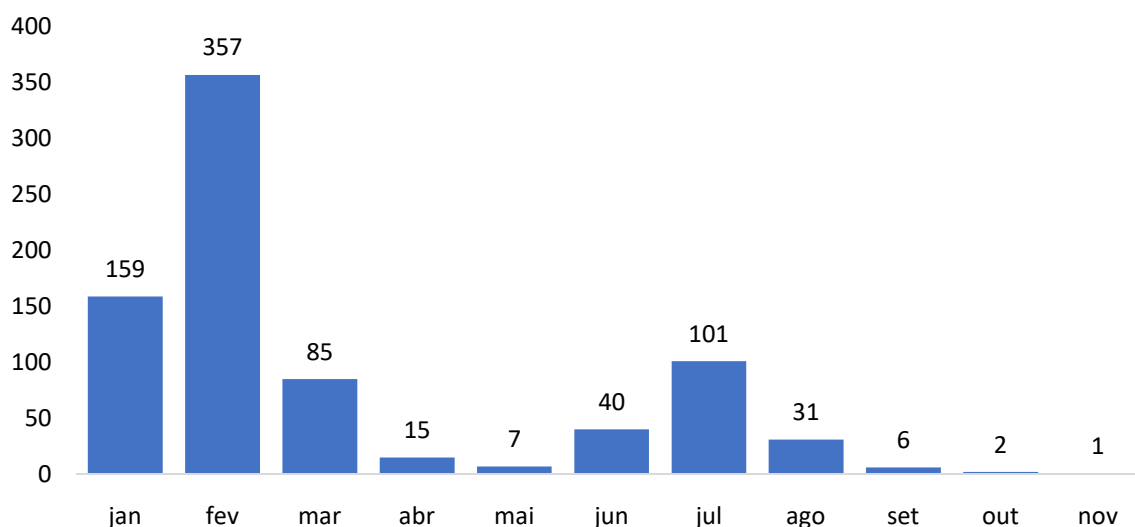
Doenças e Agravos Transmissíveis

Apesar do valor total de casos em 2022 ainda ser inferior aos anos anteriores, observa-se uma alta na **variação 132,29** do mês de outubro para novembro (Tabela 2).

Em relação aos óbitos, no ano de 2022 até o dia 13 de novembro, ocorreram 804 óbitos. É importante observar que no período de maio para junho, no qual ocorreu maior variação de casos, também ocorreu uma maior variação de óbitos (471,42) de 7 para 40 óbitos em um mês.

Observando a ocorrência dos óbitos do mês de outubro para novembro não observamos aumento, permanecendo em queda desde o mês de agosto.

Gráfico 1. Óbitos covid-19 por data ocorrência no estado da Paraíba, no ano de 2022.



Fonte: SIM e Sivep Gripe. Dados sujeitos a alterações.

Tabela 3. Comorbidades e fatores de risco das pessoas que foram a óbito por covid-19 em 2022. Paraíba, 2022.

Comorbidades e fatores de risco	Total	
	N	%
Cardiopatia	322	29,04
Diabetes Mellitus	223	20,11
Hipertensão	148	13,35
Doença Neurológica	97	8,75
Doença Respiratória	73	6,58
Tabagismo	52	4,69
Obesidade	45	4,06
Doença Renal	38	3,43
Etilismo	30	2,71
Neoplasia	27	2,43
Imunossupressão	27	2,43
Doença Hematológica	16	1,44
Doença Hepática	9	0,81
Transtorno mental	2	0,18
Total	1109	100

Fonte: SIM e Sivep Gripe. Dados sujeitos a alterações.

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Doenças e Agravos
Transmissíveis

Vale ressaltar que dos 804 óbitos no ano corrente, 322 (29,04%) possuíam cardiopatia e 234 (29,10%) possuíam esquema incompleto ou não foi vacinado.

Tabela 4. Situação vacinal das pessoas que foram a óbito por covid-19 em 2022. Paraíba, 2022.

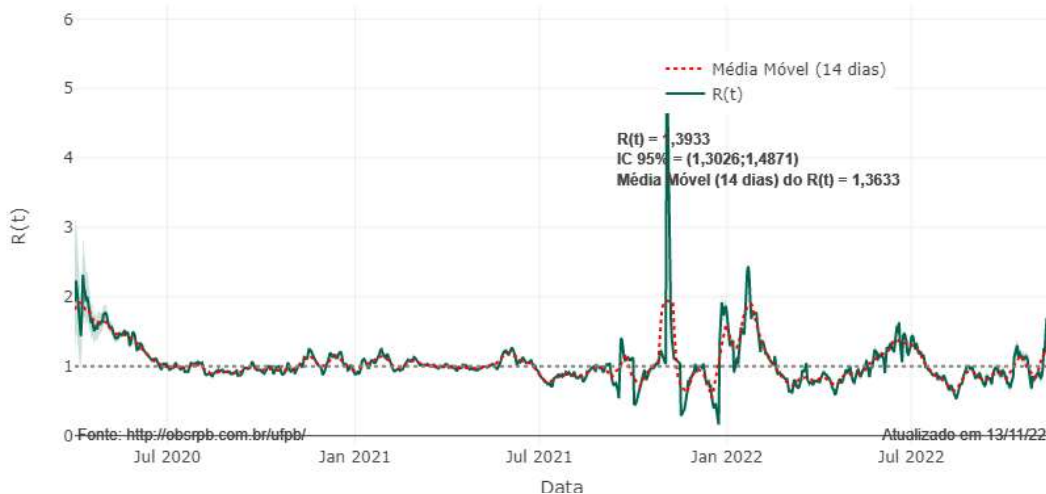
Situação vacinal	N	%
Esquema completo	362	45,02
Esquema completo + reforço	208	25,87
Não vacinado	175	21,77
Esquema incompleto	59	7,34
Total	804	100

Fonte: SIPNI/SES/PB, 2022. Dados sujeitos a alterações.

2. Rt - Estimação do Número Reprodutivo Efetivo no Estado da Paraíba

Observa-se Rt - Estimação do Número Reprodutivo Efetivo no Estado da Paraíba, até o dia 13 de novembro, igual a 1,39, com intervalo de confiança de 95% (1,30;1,48) e média móvel (14 dias) do R(t) de 1,36, com ascendência similar ao período de maio.

Gráfico 2. Rt - Estimação do Número Reprodutivo Efetivo no Estado da Paraíba, 2022.



Fonte: http://shiny.de.ufpb.br/rt_estim/

2. Positividade de amostras RT-PCR

Acerca da positividade das amostras RT-PCR, de acordo com os dados do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) passamos de 4,13 para 40,4 na taxa de positividade das amostras.

Gráfico 4. Distribuição temporal dos resultados RT-PCR Covid-19 e sua taxa de positividade, Paraíba, 2022.

GERÊNCIA:

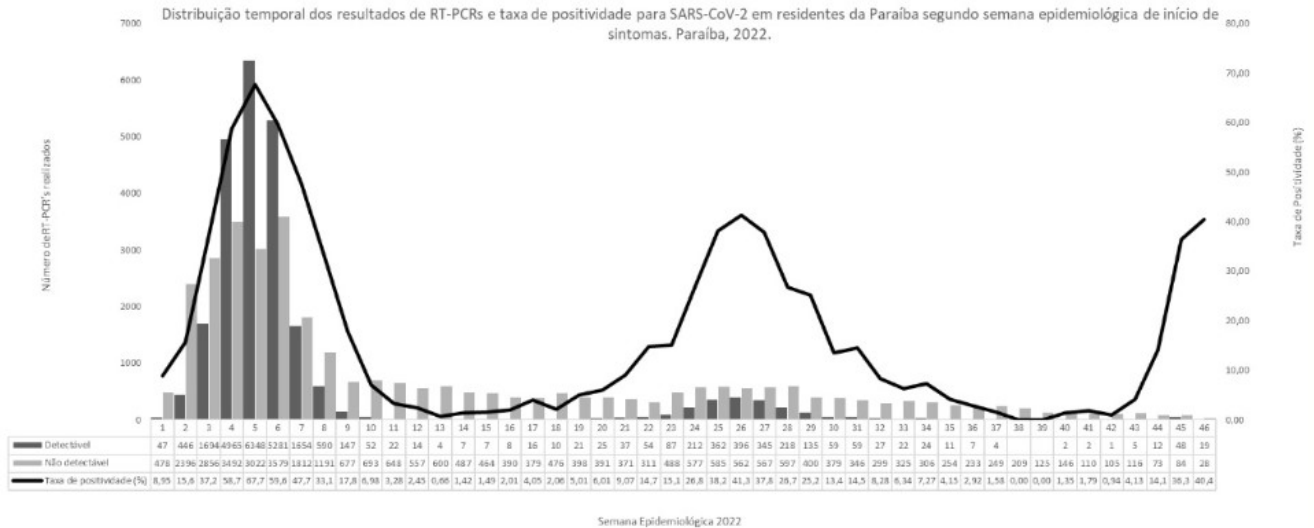
Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Doenças e Agravos
Transmissíveis



Fonte: GAL/LACEN/PB

3. Vigilância genômica

Entre as SE 44 e SE 45*, o Ministério da Saúde recebeu o resultado do sequenciamento genômico de 40 casos de covid-19 pela sublinhagem BQ.1* (BQ.1 + BQ.1.1) da VOC Ômicron (Tabela 2), sendo: Rio de Janeiro (12), Amazonas (1), São Paulo (2), Rio Grande do Sul (1), Santa Catarina (5), Distrito Federal (13), Alagoas (1), Espírito Santo (1) e Ceará (4). Somente em 11 de novembro de 2022, foram notificados 19 casos (SC, DF, CE, ES e AL). Também está sendo identificada a sublinhagem BA.5.3.1 da VOC Ômicron, com maior número de sequenciamentos no estado do Amazonas.

Na Paraíba, ainda não foi identificado a BQ.1 até o momento, no entanto a variante BA.5, que originou a BQ.1 já circula desde o mês de junho e, o crescente aumento no número de casos de síndrome gripal observado nas últimas semanas pode sinalizar a presença dessa sublinhagem no Estado.

4. Recomendações para prevenção e controle da COVID-19

- **A higienização das mãos permanece sendo uma das medidas mais efetivas na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória.** Pode ser realizada com álcool 70% ou água e sabão.
- O uso de máscaras faciais faz parte de um conjunto de medidas a serem adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. **As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).**
- **Permanece a recomendação do uso de máscaras para pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.**
- **A manutenção dos esquemas vacinais de forma completa com a 1ª e 2ª dose e REFORÇOS já disponíveis de acordo com a faixa etária.**

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Doenças e Agravos
Transmissíveis

- **A ampla oferta de testes rápidos junto a toda rede assistencial de modo acessível para rápido diagnóstico e isolamento dos casos positivos. Permanecendo a orientação do RT-PCR para todos os casos que forem hospitalizados, mantendo assim um volume de amostras/material viável para sequenciamento genético e identificação de variantes.**
- **Isolamento respiratório domiciliar:**
 - **Até 7º dia completo do início dos sintomas, se:** no 7º dia completo do início dos sintomas estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro 1), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo do início dos sintomas.
 - **Até 5º dia completo do início dos sintomas, se:** o indivíduo tiver acesso à testagem em serviço de saúde, se apresentar resultado de teste de biologia molecular não detectável ou não reagente para TR-Ag realizado no 5º dia completo do início dos sintomas, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro 1), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo.
 - **Até 10º dia completo do início dos sintomas, se:** o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios ou tiver febre no 7º dia completo após o início dos sintomas, **OU** se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar até o 10º dia completo. Ademais, caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.

ATENÇÃO Dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas), e assim sucessivamente.

Quadro 1. Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas/data da coleta nos casos de suspensão do isolamento a partir do 5º dia completo para casos leves/assintomáticos.

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares.
- Evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho.
- Evitar viajar durante período.

A área técnica dos vírus respiratórios se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do endereço eletrônico <virusrespiratorios.pb@gmail.com> e telefone: 83 3211-9103.

REFERÊNCIAS

NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS 1. ASSUNTO 1.1. Atualizações das recomendações e orientações sobre a covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica do dia 25 de outubro de 2022.